



INTERESSADO/MANTENEDORA: FORMA CURSOS			MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA NA MODALIDADE EAD.			
RELATOR CONSELHEIRO: JOSÉ CRISTOVÃO DE ANDRADE			
PROCESSO Nº: SEE-PRC-2022/19427	PARECER Nº: 331/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEMES	APROVADO EM: 17/11/2022

I - HISTÓRICO:

A Sra. Daiane Aparecida Machado, responsável legal pela Forma Cursos Ensino a Distância Ltda. – localizada na Av. Almirante Barroso, 542, Centro, na cidade de João Pessoa–PB –, requer, ao CEE: autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, no nível médio, na modalidade EaD, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do estado da Paraíba e em regime de colaboração entre os Sistemas de Ensino.

II – ANÁLISE:

Em sua análise, a assessora técnica do CEE Rosicélia Avelino Vieira atesta que, após cumprimento da diligência, com as modificações sugeridas na Análise nº 19/2022, a escola se encontra de acordo com o que determina o art. 25 da Resolução nº 200/2001 deste Conselho.

A Instituição foi credenciada para ofertar Educação a Distância através da Resolução CEE nº 115/2021, pelo período de cinco anos (fl. 5).

Quanto à inspeção prévia, foram designadas, pela Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE, através da professora Silvânia da Silva Santos, as inspetoras educacionais da SEECT/PB, Cristyane Meira do Amaral e Tereza Pereira, as quais apontaram as seguintes questões (fls. 133-134 do presente Processo):

- A Instituição de Ensino funciona em prédio locado, atendendo um contingente de aproximadamente 530 (quinhentos e trinta) estudantes na modalidade EAD;
- A Instituição é detentora de espaços apropriados para desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem, no que concerne ao processo teórico, teórico-prático e prático, ou seja: salas de aula climatizadas, iluminadas artificialmente, laboratórios técnicos previstos no CNCT, e campo de estágio para os futuros profissionais em formação;
- Dessa forma, a instituição atende as condições de pleno funcionamento, ofertando inclusive orientações psicopedagógicas;
- A Forma Cursos Ensino a Distância encontra-se em condições adequadas e em bom estado de conservação para a oferta dos cursos solicitados; possui acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida, atendendo as exigências de Acessibilidade previstas na legislação em vigor.

Sobre habilitação do curso: em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o técnico em Agropecuária será habilitado para:

- Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agropecuária de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais;

- Elaborar, projetar e executar projetos de produção agropecuária, aplicando as Boas Práticas de Produção Agropecuária (BPA);
 - Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria;
 - Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias;
 - Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural, de impacto ambiental, de construção de benfeitorias rurais, de drenagem e irrigação;
 - Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;
 - Realizar a produção de mudas e sementes, em propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação;
 - Planejar, organizar e monitorar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos;
 - Planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais;
 - Orientar projetos de recomposição florestal em propriedades rurais;
 - Aplicar métodos e programas de melhoramento genético;
 - Prestar assistência técnica na aplicação, na comercialização, no manejo de produtos especializados e insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas);
 - Interpretar a análise de solos e aplicar fertilizantes e corretivos nos tratamentos culturais;
 - Selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas;
 - Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita;
 - Supervisionar o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários;
 - Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial;
 - Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
 - Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
 - Manejar animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade);
 - Aplicar técnicas de bem-estar animal na produção agropecuária;
 - Treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional;
 - Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente;

- Aplicar práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água;
- Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários e animais;
- Executar a gestão econômica e financeira da produção agropecuária e gerenciar propriedades rurais;
- Realizar procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais;
- Operar, manejar e regular máquinas, implementos e equipamentos agrícolas;
- Operar veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agropecuária.

Para a atuação como técnico em Agropecuária, são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados à produção agropecuária, à produção e ao processamento de alimentos, à fitossanidade e à proteção ambiental;
- Atualização em relação às inovações tecnológicas;
- Cooperação de forma construtiva e colaborativa nos trabalhos em equipe e tomada de decisões;
- Adoção de senso investigativo, visão sistêmica das atividades e processos, capacidade de comunicação e argumentação, autonomia, proatividade, liderança, respeito às diversidades nos grupos de trabalho, resiliência frente aos problemas, organização, responsabilidade, visão crítica, humanística, ética e consciência em relação ao impacto de sua atuação profissional na sociedade e no ambiente.

O Curso terá carga horária mínima de 1.200 (mil e duzentas) horas, com duração estimada de 1 ano e meio.

O curso ofertado na modalidade presencial poderá prever até 20% da sua carga horária total em atividades não presenciais.

O curso poderá ser realizado na modalidade EaD com, no mínimo, 20% da carga horária em atividades presenciais, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino.

A instituição ofertante do curso poderá desenvolver a carga horária em regime de alternância, com períodos de estudos na escola e outros períodos no campo/local de trabalho.

Além da carga horária mínima prevista, o curso poderá ter estágio curricular supervisionado obrigatório, a critério da instituição ofertante.

Caso o Curso seja ofertado na modalidade EaD, a carga horária de estágio será cumprida de forma presencial.

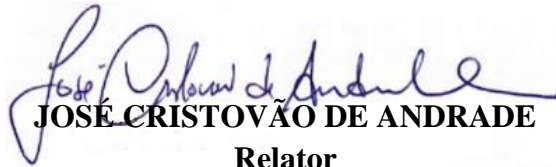
III – PARECER:

O Processo em tela encontra-se instruído de acordo com a documentação exigida pela Resolução CEE nº 200/2021, o que nos permite emitir parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, no

nível médio, na modalidade EaD, no âmbito do sistema estadual de ensino do estado da Paraíba e em regime de colaboração entre os Sistemas de Ensino, pelo período de 2 (dois) anos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 17 de novembro de 2022.

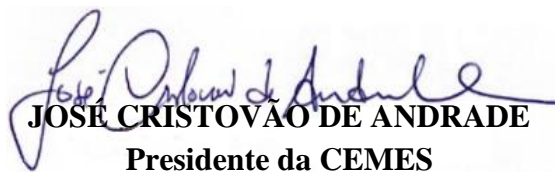


JOSE CRISTOVAO DE ANDRADE
Relator

IV – DECISÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2022.

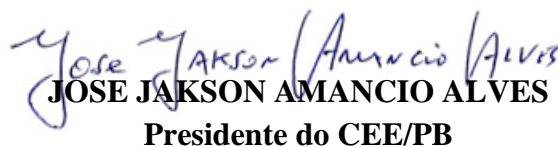


JOSE CRISTOVAO DE ANDRADE
Presidente da CEMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de novembro de 2022.



JOSE JAKSON AMANCIO ALVES
Presidente do CEE/PB